



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 545, DE 27 DE MARÇO DE 1992 ✓

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Instituição Filantrópica MARIA TEREZINHA TRONCHA FARAH.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de março de 1992.

Dr. WILSON GERALDO SUGA
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município